

# Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 19 de novembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 399

# **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	
RETIFICAÇÃO   EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 39/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	5
ATOS OFICIAIS	
ADEQUAÇÃO (ROTINAS 2021)	5
PLANO DE AÇÃO (RETORNO ÀS AULAS 2021)	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (CONTRATO Nº 224/2021)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	40
ATOS OFICIAIS	
RESOLUÇÃO (№ 02/2021)	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 050/2021)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 050/2021)	40

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

#### ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

#### **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

#### RETIFICAÇÃO | EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 39/2021)



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz GABINETE DO PREFEITO www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 39/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, de acordo Edital N° 01/2021 do processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, RECONVOÇÃO por ordem de classificação os candidatos listados em anexo, habilitados para os respectivos cargos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em 03 dias uteis, a contar da publicação do referido edital, APRESENTAR-SE no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, localizada na Rodovia Ba 001, km 03 – Entrocamento – Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em original e cópia:

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Carteira de Trabalho (cópia da parte com número)
- Carteira de Identidade (cópia frente e verso)
- CPF (cópia da frente)
- Título de eleitor (cópia da frente e verso)
- Comprovante de votação (cópia dos dois últimos)
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF/PASEP-Banco do Brasil
- Carteira de reservista "homens" (cópia da frente e verso)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da frente)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Cartão da criança devidamente atualizado (cópia)
- Comprovante de residência atualizado (frente)
- Duas fotos recentes 3x4
- Comprovante de escolaridade (frente e verso) Ensino Fundamental
- Declaração de Bens
- Antecedentes Criminais (nada consta)

Vera Cruz, 19 de novembro de 2021

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito de Vera Cruz

Rodovia Ba 001, Km 03 - Entrocamento-Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

E-mail: <a href="mailto:gabinete@veracruz.ba.gov.br">gabinete@veracruz.ba.gov.br</a>
Tel: (0xx71) 3633-3434



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 39/2021

#### > ATENDENTE DE CLASSE

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
12	LORENA APERECIDA C. VIEIRA	ARATUBA	17,0

#### > ATENDENTE DE CLASSE

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	TELMA MACÊDO DOS SANTOS	BAIACU	16,5

#### > ATENDENTE DE CLASSE

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	ANA GARDENIA DOS S. FREITAS	BARRA DO GIL	18,0
2°	EDNA DOS SANTOS PINTO SOUZA	BARRA DO GIL	17,0
3°	JUCIMARIA DOS SANTOS	BARRA DO GIL	16,5

# > ATENDENTE DE CLASSE

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	NADJA GOME DOS S. SANTANA	GAMELEIRA	17,5
2°	LEILANE MARTINS DA SILVA	GAMELEIRA	17,0

# > ATENDENTE DE CLASSE

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	JOSEANE SACRAMENTO FRANÇA	JIRIBATUBA	14,0
2°	ROGÉRIA DA SILVA DOS S. DE JESUS	JIRIBATUBA	12,0

#### > ATENDENTE DE CLASSE

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	MILENA MORAIS SANTOS	MAR GRANDE	19,0
2°	RAFAELA DOS SANTOS CERQUEIRA	MAR GRANDE	19,0
3°	DARA MARIA SILVA DA SILVA	MAR GRANDE	18,7

# > ATENDENTE DE CLASSE

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
13	CLEIDE SOUZA DA CONCEIÇÃO	TAIRU	19,0
14	LUCIENE BRITO DOS SANTOS	TAIRU	18,0
15	ELZONICE DOS SANTOS FERNADES	TAIRU	18,0

# > MERENDEIRA

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
01	VILMA DOS ANIOS QUEIROZ	BARRA DO GIL	19,6

#### > MERENDEIRA

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
01	CLEIA SILVA DE FREITAS	COROA	18,3

# > MERENDEIRA

N	lo_	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
06	6	HELEILZA DOS SANTOS E S. MIRANDA	MATARANDIBA	10,0

#### > MERENDEIRA

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	PONTA GROSSA	11,0

# > MERENDEIRA

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	FERNANDA SANTOS ALVES	TAIRU	19,0
2°	VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS	TAIRU	18,5

#### > PORTEIRO

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
4°	VALNEI AZEVEDO CONCEIÇÃO	TAIRU	14,9
5°	LUCIANO NUNES BRITO	TAIRU	13,0

# > SERVIÇOS GERAIS

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
5°	MARIA ANA PAULA C. VIEIRA	MAR GRANDE	19,0

# > SERVIÇOS GERAIS

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
1°	MAIRA FERREIRA ROCHA	JIRIBATUBA	17,0

# > VIGIA

N°	NOME	LOCALIDADE	TOTAL
04	UESLEI GONÇALVES RIBEIRO DE JESUS	JIRIBATUBA	18,1

Rodovia Ba 001, Km 03 – Entrocamento-Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

 $E\text{-mail:}\ \underline{gabinete@veracruz.ba.gov.br}$ 

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

# **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS ADEQUAÇÃO (ROTINAS 2021)**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
Rua São Bento, 123 – Centro- Mar Grande.
44470-000-Vera Cruz/ BA www.veracruz.ba.gov.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



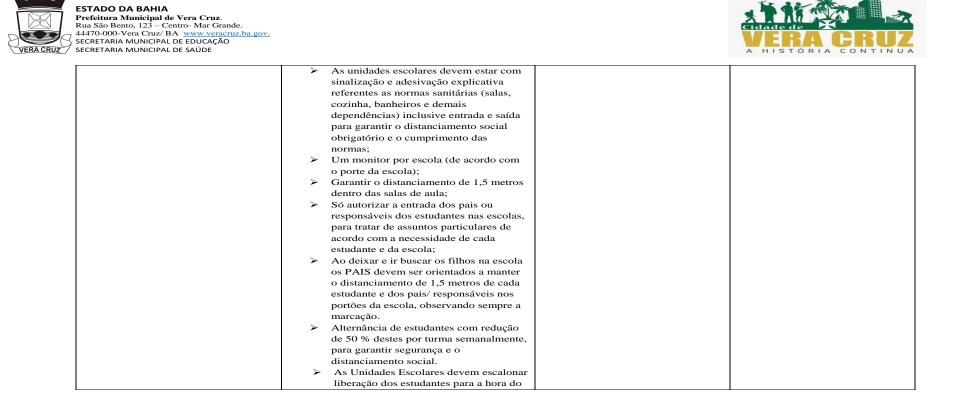
#### QUADRO DE DESCRIÇÕES DAS ADEQUAÇÕES DE ROTINA E INSUMOS PARA OS PRINCIPAIS LOCAIS DE UMA ESCOLA.

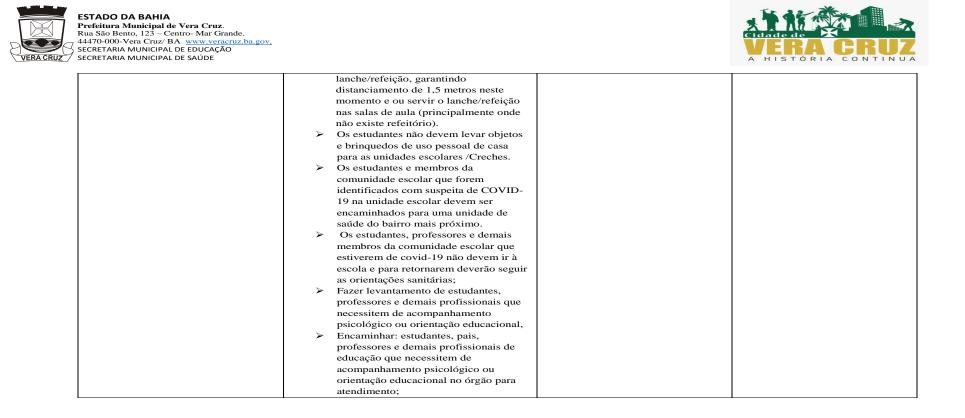
LOCAL	ROTINA E PROCEDIMENTOS	MATERIAL NECESSÁRIO	RESPONSÁVEL
ENTRADA E SAIDA DOS ONIBUS ESCOLARES	<ul> <li>Só será permitido o acesso aos ônibus com o uso de máscaras, com exceção aos casos já previstos para estudantes da educação infantil e estudantes com TEA ou implicações de saúde severas ao uso de máscaras.</li> <li>Higienizar ônibus, micro-ônibus e demais meios de transportes antes das saídas e após cada viagem. É imprescindível a higienização dos assentos e corrimão.</li> <li>Em cada ônibus escolar deverá ter dois monitores para orientar a os estudantes a cumprirem as práticas de segurança: distanciamento uso da máscara e do álcool em gel (70% e permanência dos alunos no interior do transporte sentados e usando corretamente as máscaras.</li> </ul>	Monitor; (humano)     Termômetro para aferição de temperatura sem contato;     Aquisição de máscaras de tecido (3 três) por estudante e para funcionários da comunidade escolar e motorista;	Secretaria de Educação Comissões Escolares
ENTRADA E SAIDA ESCOLA	<ul> <li>As unidades devem promover na primeira semana momentos de acolhida para orientar as famílias e os estudante sobre a nova rotina.</li> <li>Na chegada às escolas, a temperatura de toda a comunidade escolar (dos funcionários, professores,</li> </ul>	<ul> <li>Monitor; (humano)</li> <li>Termômetro para aferição de temperatura sem contato;</li> <li>Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros;</li> <li>Lavatórios com água, sabão liquido, papel toalha, lixeira</li> </ul>	Sec. De Educação Æscolas Municipais Comissões Escolares.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		A HISTÓRIA CONTINUA
	coordenadores, diretores, prestadores de serviço e estudantes) deve ser aferida, aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado/posto de saúde.;  Os alunos deverão estar devidamente fardados, e de calçados e com uso obrigatório de máscaras;  Fica dispensado o uso de máscara para estudantes com autismo;  No acesso às escolas, toda a comunidade escolar devidamente faigua potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool 70%;  As unidades escolares deverão fazer a distribuição de kits de (3 máscaras de tecido, garrafinhas para tomar água) para os estudantes e comunidade escolar (professores, funcionários, diretores, coordenadores) no retorno as aulas;  As escolas devem organizar os fluxos de em horário de entradas e saídas de acordo com o seguimento e porte da escola no sentido de obter maior controle e evitar aglomeração;  Deve ser colocado tapetes sanitizantes na porta de acesso de cada unidade escolar;	









SALAS DE AULA	<ul> <li>As mesas, cadeiras, pisos e portas devem ser constantemente higienizados a cada turno da unidade escolar;</li> <li>Higienizar as superfícies que são tocadas por várias pessoas (grades, mesas, carteiras, maçanetas, puxadores e corrimãos), antes do início das aulas, a</li> </ul>	<ul> <li>Produtos de limpeza em geral;</li> <li>Dispensers de álcool gel 70%;</li> <li>Alcool 70%;</li> <li>Flanelas ou estopa;</li> <li>Luvas;</li> </ul>	Secretaria de Educação Escolas Municipais Comissões Escolares
	<ul> <li>cada troca de turno e sempre que necessário;</li> <li>As cadeiras em sala de aula devem ser espaçadas de forma a o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os indivíduos;</li> </ul>		
	<ul> <li>Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade;</li> </ul>		
	As janelas das salas de aula devem preferencialmente, permanecer abertas viabilizando a renovação do ar garantindo assim ambientes arejados;		
	Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (monitor e ou totem/dispenser de álcool 70% na entrada da sala de aula).		
	<ul> <li>Os brinquedos e demais materiais de uso comum em sala de aula devem ser higienizados a cada uso;</li> </ul>		





	<ul> <li>Não levar objetos/brinquedos pessoais,</li> </ul>
	dando ênfase nas atividades recreativas
	ao ar livre;
	<ul> <li>Evitar levar objetos/brinquedos pessoais,</li> </ul>
	dando ênfase nas atividades recreativas
	ao ar livre;
BANHEIROS	<ul> <li>Garantir vasos sanitários adequados, limpos e separados por sexo: masculino e feminino;</li> <li>Higienizar diariamente, duas vezes por turno;</li> <li>Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura e nos intervalos nas trocas de turnos, após o fechamento.</li> <li>O número máximo de pessoas ao mesmo tempo nos banheiros deve garantir o distanciamento de 1,5 metros;</li> <li>Os estudantes e comunidade escolar</li> <li>Revisão e adequação física dos banheiros dasescolas, quando necessário;</li> <li>Dispesers de papel toalha;</li> <li>Dispesers de álcool gel;</li> <li>Álcool gel 70%;</li> <li>Lixeira.</li> </ul>
	devem realizara higienização das mãos periodicamente;  Orientar os estudantes e comunidade escolar a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies.  A utilização os mictórios e vasos sanitários deve estar condicionada a





	utilização de um usuário por vez de	
	preferência;	
	As portas não devem estar travadas para	
	facilitar a abertura com os cotovelos;	
	Deve-se deixar os basculantes e janelas	
	abertos.	
	Sobre uso desses ambientes recomenda-	
	se fixar AVISOS informativos.	
AS AREAS COMUNS (corredores,	<ul> <li>Higienizar diariamente, a cada 03 (três)</li> </ul>	Secretaria Municipal de Educação
banheiros, maçanetas, corrimões,	ou 04(quatro) horas se possível;	
portas, pátios e áreas de lazer)	As escolas devem garantir que as portas	Escolas Municipais
1, 1 ,	permaneçam abertas ou encostadas para	
	reduzir o contato com as maçanetas;	Comissões Escolares
	Instalar marcadores de chão para	
	bebedouros com torneiras,	
	banheiros, no acesso ao refeitório, no	
	acesso a secretaria escolar, e se possível	
	marcação de orientação do sentido do fluxo (entrada e saída) nos locais de	
	maior movimentação de pessoas;	
	Superfícies que são tocadas por muitas	
	pessoas regularmente (mobiliário	
	escolar, grades, mesas de almoço,	
	equipamentos esportivos, puxadores de	
	portas) devem ser higienizados no	
	mínimo 03(três) por turno;	
	<ul> <li>Intervalos/recreios devem ser suspensos,</li> </ul>	
	para garantir segurança e bem-estar dos	
	estudantes/Comunidade Escolar para	
	proteção à vida.	



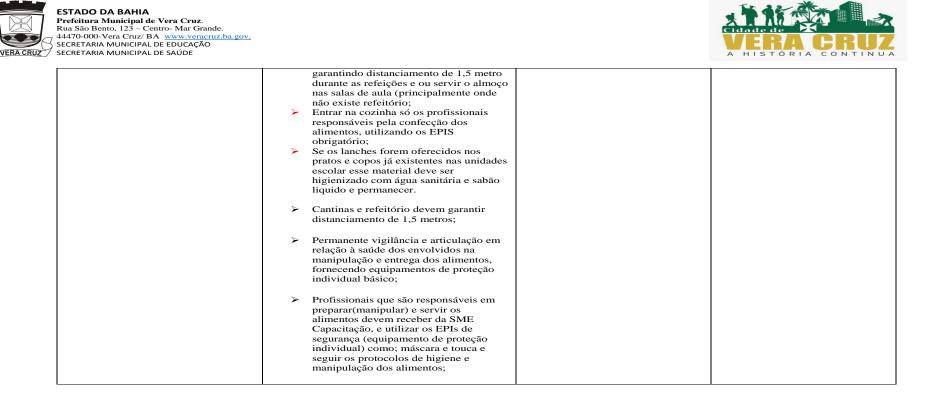


	\(\rangle \)	Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas; Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.			
	>	cada turno.  Os profissionais da educação e professores que têm comorbidades deverão apresentar relatório médico para ser avaliado a sua possibilidade de retornar aos trabalhos presenciais, os que optarem pelo retorno deverá sem passar pela avaliação assinará um termo de			
	>	responsabilidade; Os professores que não puderem retornar as aulas presencias por motivo de problemas de saúde continuarão nas aulas remotas;			
BEBEDOUROS	A A	Deve-se proibir o uso de bebedouros com esguichos; Os estudantes e demais componentes da comunidade escolar devem ser orientados a usar copo individual, descartável/ garrafinhas para pegar água no bebedouro de torneira; Se faz necessário evitar o contato de copos, garrafas com o bico ejetor do equipamento; Recomenda-se que as escolas, que	•	Fornecimento de copos descartáveis e ou garrafinhas para uso individual; Dispensers de álcool a 70%; Álcool 70%	Secretaria de Educação Escolas Municipais Comissões Escolares
		puderem, utilizem o recurso de capital para comprar o bebedouro industrial de 02(duas) ou 03 (três) torneiras;			

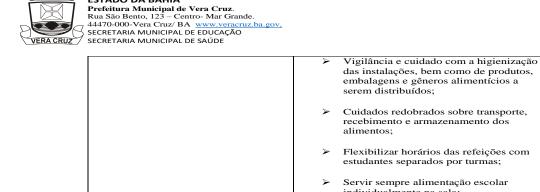




	<ul> <li>Os bebedouros devem ser higienizados pelo menos duas vezes por turno.</li> <li>Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para a higienização das mãos antes de manusear;</li> <li>Disponibilizar álcool 70% próximo aos bebedouros;</li> </ul>		
SALAS ADMINISTRATIVAS	<ul> <li>As salas devem ser reorganizadas visando atender ao distanciamento de 1,5 entre os usuários;</li> <li>As escalas de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos;</li> <li>Preferencialmente, as janelas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar;</li> <li>Em caso de utilização do arcondicionado, o mesmo deve ser mantido no modo de recirculação do ar;</li> <li>Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso;</li> </ul>	<ul> <li>Produtos de limpeza em geral;</li> <li>Dispenser de álcool a 70% por salas administrativas;</li> </ul>	Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais Comissões escolares
REFEITÓRIOS /ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	<ul> <li>Unidades escolares devem servir o almoço nas salas de aula (de acordo com cada realidade da unidade);</li> <li>Permanente vigilância em relação à saúde dos envolvidos na manipulação e entrega dos alimentos, fornecendo equipamentos de proteção individual básico;</li> <li>Unidades escolares devem escalonar liberação para a alimentação escolar,</li> </ul>	<ul> <li>Produtos de limpeza em geral;</li> <li>Dispenser de álcool a 70% nos refeitórios;</li> <li>Álcool 70%.</li> <li>Talheres, pratos, copos.</li> </ul>	



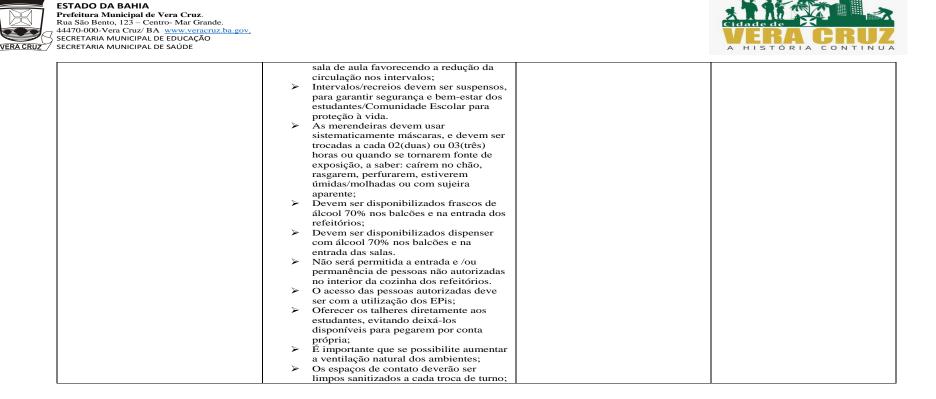
**ESTADO DA BAHIA** 





das instalações, bem como de produtos, Cuidados redobrados sobre transporte, Flexibilizar horários das refeições com individualmente na sala; Reduzir o número de alunos por mesa, separando-os adequadamente, caso não seja possível servir a merenda individualmente na sala; O ambiente de preparação e os refeitórios devem ser higienizados diariamente (ocorrer a cada 03(três) ou 04(quatro) horas), e a escola deve disponibilizar kit de higienização nos refeitórios; Os utensílios (talher, copo e prato) devem ter sua higienização reforçada;

Deve-se avaliar a possibilidade de oferecer kits de lanche pronto e individuais, a serem entregues em cada







QUADRAS /ÁREAS DE LAZER	<ul> <li>Adequação de procedimentos e capacitação dos profissionais de apoio para garantir a higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço.</li> <li>Promover higienização de todos os objetos de esporte a cada utilização destes;</li> <li>Deverão ser utilizados por turnos e em horários diferenciados por cada turma;</li> <li>As escolas devem suspender atividades coletivas que exijam maior proximidade;</li> <li>As atividades que forem mantidas devem respeitar o distanciamento de 1,5 metros entre os usuários;</li> <li>Realizar a higienização dos brinquedos e jogos que venham a ser utilizados pelos alunos nas atividades lúdicas e recreativas;</li> </ul>	<ul> <li>Produtos de limpeza em geral;</li> <li>Dispenser de álcool a 70% nos refeitórios;</li> <li>Álcool 70%.</li> <li>Colchonetes, bolas e e outros objetos de esporte;</li> <li>Brinquedos e etc;</li> </ul>	Secretaria de Educação Escolas Municipais Comissões Escolares
LABORATÓRIOS DE	As bibliotecas podem ser utilizadas	<ul> <li>Produtos de limpeza em</li> </ul>	Secretaria M. De Educação
INFORMÁTICA/BIBLIOTECAS	pelos escolares, desde que seja	geral;	
	respeitado o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas e sejam adotadas	Dispenser de álcool a 70%;	Escolas Municipais
	medidas como;		Comissões escolares
	Adequação de procedimentos e		
	capacitação dos profissionais de apoio		
	para garantir a higienização e		
	desinfecção de todas as áreas do espaço;		
	<ul> <li>Promover higienização de todos os objetos de ambiente a cada utilização</li> </ul>		
	destes:		
	<ul> <li>Separar uma estante para recebimento de</li> </ul>		
	material devolvido:		
	indicate de corrido,		I





<i>→</i>	Receber o livro sempre com luvas e	
	máscaras;	
<b>→</b>	Colocar os livros na estante reservada	
	para este fim e aguardar05(cinco) dias	
	para colocar os livros nos acervos e não	
	liberá-los para empréstimo;	
<b>▶</b>	Após 6 dias, usar EPIs e higienizar os	
	livros com álcool(líquido adequado) a	
	70% e papel toalha e em seguida	
	descartar o papel toalha.	
<b>▶</b>	Higienizar bancadas, computadores,	
	carteiras e utensílios antes de cada aula e	
	ao término das mesmas, especialmente	
	em laboratórios e outros espaços de	
	atividades práticas;	
	•	

# QUADRO 02- NOVAS ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES PARA O DIA A DIA DA ESCOLA.

ATIVIDADE	NOVAS ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES
USO DE MÁSCARAS	<ul> <li>Os estudantes da Educação Infantil (0 a 2 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola.</li> <li>Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico.</li> </ul>

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/



# ESTADO DA BAHIA



- Deve-se adotar atenção especial e analise de forma individualizada para as medidas de proteção em demais condições de saúde que impossibilitem o uso da máscara ou o cumprimento do distanciamento mínimo.
- Os estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e da EJA, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola e prestadores de serviço deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a escola e manter obrigatoriamente o uso, enquanto permanecerem no ambiente escolar.
- As escolas (monitores) devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os estudantes, colaboradores, professores e prestadores de serviço;
- Não será permitido acesso de estudantes, colaboradores, professores e prestadores de serviço (comunidade escolar) que estiverem sem máscaras, com exceção dos estudantes da Educação Infantil, alunos com TEA ou com implicações de saúde severas ao uso de máscaras.
- > As escolas (monitores) devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os estudantes, colaboradores, professores e prestadores de serviço, com exceção dos estudantes da Estudantes da Educação Infantil, estudantes com TEA ou com implicações de saúde severas ao uso das máscaras.
- Os estudantes e demais componentes da comunidade escolar devem ser orientados a realizar o descarte das máscaras (quando as mesmas forem descartáveis), ou quando estas forem de tecido guardar a máscara suja, seguido da substituição por uma máscara limpa.





	<b>,</b>
	<ul> <li>A Comunidade Escolar deve ser orientada a realiza a higienização das máscaras de tecidos diariamente em suas respectivas residências.</li> <li>Máscaras de tecido devem ser reutilizadas depois de higienizada (em casa);</li> <li>Após o uso devem ser lavadas corretamente.</li> <li>Não deverá ser feito o descarte de máscaras descartáveis em lixo orgânico, para evitar contaminação de garis e catadores de lixo.</li> <li>Os estudantes que comparecerem sem máscaras ficarão impedidos de acessar a escola e deve ser direcionados a um local adequado para aguardar que o pai ou o responsável, com exceção aos casos já previstos para alunos da Educação Infantil, alunos com TEA ou com implicações de saúde severas ao uso de máscaras.</li> <li>Os estudantes que comparecerem sem máscaras ficarão impedidos de acessar a escola ou ônibus.</li> </ul>
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	<ul> <li>Os Estudantes, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola e prestadores de serviço deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente, no acesso à escola, às quais deverão ter os seus pisos demarcados para garantir a distância mínima de 1,5 metros entre os usuários.</li> <li>Aqueles alunos, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola e prestadores de serviço que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pelos profissionais da saúde,37,5 °C, serão impedidos de acessar a escola.</li> </ul>





	➤ O cesso de estudantes e demais integrantes da comunidade escolar, consultores e ou visitantes que, tenham tido contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19,terá acesso liberado á escola após os 14 (catorze) dias de isolamento e somente após 24hs sem sintomas tais como: febre sem uso de antitérmicos e sintomas respiratórios (coriza, tosse e outros) ou mediante apresentação de teste negativo (RT-PCR) para a detecção viral este garantido e fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Vera Cruz.
	Cada unidade de ensino deve ter um local adequado e com atendimento ao distanciamento de 1,5 metros para que os estudantes que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 °C, aguardem até a presença do Pai/responsável. Em caso de aferição de temperatura após atividade física ou exposição prolongada ao sol deve-se repetir o procedimento após 15 min.
RECREIO	As unidades de ensino que possuem área para recreação devem realizar o recreio monitorado, organizando as turmas em horários intercalados de modo a evitar aglomeração. Fica Proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os grupos.
TRANSPORTE ESCOLAR	<ul> <li>Deverá ser garantir o distanciamento entre os alunos através de marcação nos assentos, além da higienização das mãos com álcool 70% no embarque;</li> <li>O transporte escolar deve ter higienização antes e depois do transporte dos alunos.</li> </ul>





ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS  PRESTADORES DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO	<ul> <li>O atendimento aos pais dos diversos segmentos ocorrerá via e-mail, plataforma online, WhatsApp, telefone e para os que não tiverem acesso as tecnologias agendaremos um horário adequado para que não haja aglomeração de pessoas.</li> <li>Caso haja necessidade do atendimento presencial, deverá ser feito mediante agendamento prévio.</li> <li>Os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos durante o período de aulas, quando indispensável.</li> <li>Os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após saída dos estudantes do espaço da sala de aula.</li> <li>Após a realização do serviço pelo prestador, todo o ambiente interno deve ser devidamente higienizado com produtos de desinfecção recomendados pelos órgãos sanitários.</li> <li>Recomenda-se evitar pelos primeiros 30 dias de retorno as aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas.</li> <li>Funcionários responsáveis pela higienização deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) específicos, conforme as recomendações dos fabricantes dos saneantes. Utilizar sempre produtos com registro da ANVISA.</li> </ul>
EVENTOS ESCOLARES	<ul> <li>Os eventos escolares que necessitem de viagens, atuação em campo externo ou teatros deverão ser suspensos.</li> <li>Eventos escolares, tais como projetos, gincanas e dentre outros suspensos para evitar aglomeração.</li> <li>A realização de aniversários deve ser proibida nas unidades de ensino.</li> </ul>





RECEBIMENTO DE	As correspondências e/ou encomendas deverão ser
ENCOMENDAS	recepcionadas e higienizadas com álcool 70% ou água e
	sabão antes da distribuição aos respectivos
	setores/responsáveis.
AO IDENTIFICAR	A ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado na
ALGUÉM COM	mesma unidade de ensino em um período de 15 (quinze) dias,
SUSPEITA DE COVID-19	a direção de ver informar ao Distrito Sanitário e/ou Posto de
NA UNIDADE ESCOLAR.	saúde de abrangência da referida Unidade. A notificação deve
NA UNIDADE ESCOLAR.	ser registrada no formulário adequado.
	Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar
	imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula
	ou sala administrativa, por até 14(catorze)dias, orientar os
	pais/responsáveis e /ou funcionários caso algum contato
	apresente sintomas, procurar uma unidade saúde.
	Todos os estudantes e integrantes da comunidade escolar que
	tiveram contato ou permaneceram no mesmo ambiente que o
	confirmado para a COVI-19 por mais de 15 (QUINZE)
	minutos, devem permanecer em isolamento por até
	14(catorze) dias e realizar o exame adequado para
	confirmação ou não de que contraiu o vírus.
	Casos suspeitos ou confirmados de COVI-19 deverão realizar
	isolamento por 14(catorze) dias de para aqueles estudantes,
	comunidade escolar e colaboradores que mantiveram contato
	ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por
	mais de 15 (quinze) minutos. Preferencialmente, as unidades
	de ensino devem avaliar a viabilidade de oferecer aulas
	remotas e online para esse público.
	<ul> <li>O acesso de estudantes, professores, outros funcionários e/ou</li> </ul>
	visitantes que por ventura tiveram contato com casos
	suspeitos de COVID-19 será permitido após 14(catorze)dias
	suspenos de ee in 15 sera permitido apos 14(eatorze)dias





ORIENTAÇÕES GERAIS	de isolamento ou se após resultado negativo para COVID-19 e somente mediante a apresentação de teste negativo de COVID-19.  Serior de covidades a de forma regular, a cada duas horas, durante o período dos alunos, colaboradores, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários de escola na escola.  Reduzir o número de alunos dentro dos espaços de aprendizagem por meio de atividades pedagógicas diversificadas: subdivisão de turmas em grupos menores, agendamento de horários de curta duração, reaproveitamento de outros espaços escolares (salas de leitura, jardins, hortas, quadras e corredores, laboratórios de informática) realização
LIMPEZA GERAL	<ul> <li>Limpar e desinfetar deverá se tornar ações habituais.</li> <li>Os funcionários responsáveis pela limpeza deverão receber Epis de segurança (proteção individual) ao vírus para realizarem suas atividades adequadamente.</li> <li>Os funcionários deverão ser capacitados para realizarem a desinfecção dos ambientes de maneira adequada;</li> </ul>

#### 3.1 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA.

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas devem ser a higienização/desinfecção adequada e inspeção para verificar se está tudo preparado no ambiente escolar para a retomada às aulas.





A segunda ação dever ser a orientação de como será a nova rotina na unidade escolar.

A terceira ação deve ser o acolhimento, esta é uma ação que visa acompanhar a saúde emocional e física de todos dos estudantes dos profissionais da escola e das famílias para que possamos compreender o impacto do isolamento social e também, preparar a nossa comunidade escolar para o retorno as aulas.

Nesse momento também é fundamental além de acolher as famílias para que sintam segurança para encaminhar as crianças. Falar sobre medos, inseguranças e dúvidas através de palestra e realização de oficinas que tratem sobre higienização pessoal e no ambiente escolar para os estudantes e toda comunidade escolar, respeitando aos protocolos contra a covid-19. É preciso que saibam que, mais do que nunca, o trabalho colaborativo entre educadores e familiares será importante para a segurança de todos.

Garantir aos estudantes e famílias o acesso as aulas, casos estes não desejem enviar os filhos as escolas.

O acolhimento as famílias será imprescindível para o sucesso desse retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola.

Os familiares deverão ser claramente informados, nas semanas anteriores à reabertura sobre:

- as condições de abertura da escola;
- > seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico (explicação para a criança, fornecimento de lenços descartáveis etc.);
- > o monitoramento do aparecimento de sintomas na criança com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola e ao chegar da escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C);
- > o que fazer em caso de sintomas;
- o procedimento aplicável quando um caso surgir;
- > os números de telefone úteis para obter informações e detalhes de contato da equipe médica, caso necessário;
- a proibição de entrar nos prédios da escola;
- pontos e horários de recepção e saída para estudantes;
- > horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de recepção e partida.





Tendo em vista a necessidade de estabelecer turnos e grupos que limitem a quantidade de alunos na escola em determinado período, cabe aos responsáveis pelo aluno observar a escala estabelecida pela Escola para comparecimento presencial nas aulas e, em caso de comparecimento em dia e/ou horário indevido (s), seus responsáveis também serão notificados, cabendo até mesmo suspensão do aluno em caso de reincidência.

A Secretaria Municipal de Educação - SME, durante o período de suspensão das aulas presenciais, estabeleceu formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos da Rede de Municipal de Ensino. Essa ação possibilitou que além de manter o contato das unidades de ensino com as famílias e estudantes, permitiu que o corpo pedagógico das escolas tivesse um diagnóstico dos nossos estudantes quando da retomada das aulas. Serão realizadas também avaliações diagnosticas para os estudantes dos anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo.

Após o retorno das aulas deverá ser realizada uma avaliação, em conjunto com os professores, coordenadores pedagógicos, demais funcionários e gestores, sobre as ações realizadas durante o período de suspensão das aulas para que se possa aperfeiçoar ações que foram consideradas positivas, aprimorar as que não atingiram o objetivo traçado e juntamente com os coordenadores técnicos da secretaria de educação buscar rumos novas estratégias que possibilitem um bom aproveitamento do processo de ensino aprendizagem.

É necessário promover uma ampla estratégia de comunicação institucional eficaz de forma que atinja a toda a comunidade escolar (diretores, professores, coordenadores pedagógicos, estudantes funcionários das escolas e as famílias), com a intenção de conscientizá-los da importância dos cuidados necessários para a contenção da corona vírus.

Para tanto, deverão ser as ações a seguir:

Sobre a correção das atividades remotas:

✓ Visando a manutenção das condições sanitárias no retorno das atividades presenciais em nossas escolas, fica estabelecido que o professor deva priorizar o modelo de correção coletiva das atividades, utilizando o quadro branco, gabaritos ou quaisquer outros meios de correção em que o aluno possa manusear seu próprio material, evitando a aproximação entre professor e aluno ou mesmo aluno e aluno no momento da correção das atividades;





- ✓ Também fica estabelecido que todos os materiais trazidos pelos alunos e/ou responsáveis, que necessitem de correção manual do professor, devem aguardar o prazo mínimo de 14(quatorze) dias, desde a entrega até devolução do material corrigido, a fim de viabilizar o tempo necessário para a possível descontaminação destes materiais;
- ✓ Divulgação de informações através de quadros de avisos em: banheiros, corredores, salas de aula e locais centrais, dispondo de boas praticam de higienização e dica;
- ✓ Divulgação de informações através de circulares, vídeos, *cards* para redes sociais e site.

# PLANO DE AÇÃO (RETORNO ÀS AULAS 2021)



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ** Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande.

44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



#### PLANO ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.

Paulo Freire

#### I - Introdução

O processo de retomada das aulas presenciais nas escolas do Município de Vera Cruz, nesse período de redução dos casos de contágio da Covid 19, perpassa por cuidados, planejamentos e mudanças da rotina de todas as escolas no municipio para termos uma retomada com segurança com o foco de manter a prevenção na transmissão desse novo coronavirus entre os estudantes, professores, gestores, coordenadores pedagógicos, profissionais em geral e demais pessoas que possam inserir-se no seio da escola. Todos esses procedimentos e cuidados são de extrema importância para que possamos manter a abertura das escolas e permanência das aulas presencias sem precisarmos retroceder para as aulas remotas.

O retorno das atividades presenciais será realizado de forma reduzida, pois inicialmente, receberemos os alunos/estudantes em forma de rodízios, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes por semana. Isso sendo realizado por um mês ou mais e sendo observado para que possamos fazer a retomada total com todos os estudantes.

Estudos relatam que o retorno de todos os estudantes ao mesmo tempo para as atividades presenciais na escola será impossível. Assim, pensamos ser importante desenvolver o ensino presencial com o ensino remoto ou ensino hibrido.

Ratificamos que as atividades oferecidas através do ensino remoto, quer sejam impressas ou por meio eletrônico, devem estar focadas nos estudantes, com o objetivo de promover sua aprendizagem e construindo sua autonomia, independência e senso crítico.

Estratégias para a reabertura das escolas:



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidades de retomar as funções; (monitores e demais funcionários);
- Questionário (pesquisa com os pais) e estudantes de maior idade (EJA);
- Assegurar que a retomada e continuidade da aprendizagem seja da forma mais harmoniosa possível;
- Assegurar que a retomada e continuidade da aprendizagem seja da forma mais harmoniosa possível, dentro das normas da segurança sanitaria preservando vida;
- Preparar do sistema educacional para avaliar, analisar os efeitos da pandemia na aprendizagem dos estudantes no momento atual e no futuro.

As ações e estratégias pensadas para esse protocolo de retomada devem estar embasadas nas legislações em vigor:

- Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e bases da educação nacional.
- Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação.
- NOTA TÉCNICA COE SAÚDE Nº 53 DE 06 DE ABRIL DE 2020: Orientações
  Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no
  Enfrentamento da Pandemia da COVID -19 (infecção pelo SARS-CoV-2) no
  Estado da Bahia.

#### II – Pontos de Atenção

- 1. Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares.
- Diagnósticos da capacidade de atendimento da rede escolar, condições para ser readequada e aquição de materiais necessários.
- 3. Definição progressiva do retorno. (50% de estudantes semanal).
- 4. Definição prévia da revisão curricular (revisão a partir da avaliação diagnóstica dos estudantes após o retorno).
- Definição das estratégias de ensino hibrido (remoto), visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e cumprimento da carga horária mínima anual.
- 6. Revisão do calendário escolar com o objetivo de cumprir a carga horária anual conforme Art. Art. 2º inciso I e II,
- 7. da Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



# III – Organização do Trabalho

- Secretaria de Educação
- 1. Promover a articulação com o Gestor Municipal com o objetivo de instituir a Comissão Geral Municipal de gerenciamento da Pandemia da Covid 19, que assensorá os Conselhos Escolares no retorno as aulas.
- Composição do Conselho Geral Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19, no Retorno as Aulas:
- Promover a articulação com o Gestor Municipal com o objetivo de instituir a Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da Covid 19.

#### Composição:

- Representante do comitê de governança;
- Representantes da Secretaria de Educação (Setor Administrativo);
- Representantes dos profissionais e trabalhadores de educação APLB;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante do Conselho Tutelar;
- Representantes das Escolas Privadas;
- Representantes das Escolas Estaduais;
- Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.
- Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- -Representantes da Secretaria de Saúde;
- Representantes da Secretaria de Social.
- 2. Mobilizar as escolas municipais para organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às aulas, com a participação dos respectivos conselheiros escolares (diretor de escola; coordenador pedagógico; representantes dos professores e dos trabalhadores em educação; representantes dos estudantes, quandor for o caso; representantes de pais).
- 3. Garantir que os veículos e aqueles usados no transportes escolar e as escolas sejam higienizados com a periodicidade estabelecida.
- 4. Garantir os equipamentos de segurança a todos os profissionais e trabalhadores de educação.



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



- 5. Garantir a efetividade da oferta de atividades não presenciais para os alunos que continuarem com as aulas suspensas. (Com suspeita e ou Diagnosticados com Covid 19, aluno que a familia não autorizou o retorno das aulas presenciais ou com comorbidade).
- 6. Articular com as Secretarias de Saúde e de Promoção Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a estudantes de todos os segmentos, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação que necessitarem de acompanhamento.
- 7. Orientar os gestores sobre como adquirir produtos com os recursos Emergencial do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
  - Atribuições da Comissão Geral Municipal
- 1. Definir representantes da Secretaria Municipal de Educação para integrar a missão municipal e manter contatos com as Comissões Escolares.
- 2. Organizar os dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar os trabalhos da Comissão Municipal (matrículas por etapas e modalidades; número de crianças e demais estudantes atendidos pelo programa de transporte escolar; números dos profissionais e trabalhadores em educação; infraestrutura das escolas: águas, saneamento básico/lixo e esgoto, energia elétrica).
- 3. Executar as ações planejadas no âmbito da Comissão Geral Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid 19 no retorno às aulas.
- Realizar reuniões virtuais/presenciais periódicas entre as equipes técnicas da Secretaria e gestores das escolares.
- 5. Reunir, preferencialmente de maneira virtual e/ou presencial, as Comissões Escolares para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas.
- 6. Discutir com as Comissões Escolares ações de acolhimento aos estudantes, pofessores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da escola/educação.
- 7. Acompanhar a entrega de materiais específicos para prevenção à Covid 19 nas escolas.
- 8. Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais.
- 9. Estabelecer em parceria com o nutricionista da Semed protocolos para manuseio dos alimentos, limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar e do espaço de preparação da alimentação escolar.



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



- 10. Definir como será a oferta de alimentações/refeições individuais nas escolas. Nos refeitórios (para escolas que possuem) ou em salas de aulas respeitando o distanciamento social para ambos os ambientes.
- 11. Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, tais como

#### Educação Infantil:

#### Creche

 Os estudantes da Etapa Creche (01 a 03 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico.

#### Pré-escola

- Os estudantes da Etapa Pré-Escola (04 a 05 anos) serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico.
- Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação).
- Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças.
- Organização de atividades pedagógicas

#### Ensino Fundamental: anos iniciais, Finais e EJA

- Os estudantes do Ensino Fundamental: anos iniciais, finais e EJA serão obrigados a utilizar a MÁSCARA durante as aulas e durante a permanência no espaço escolar e no transporte escolar.
- Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação).
- Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com os estudantes e toda comunidade escolar.
- Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família
- Análises diferenciadas das necessidades dos estudantes.



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



#### Educação Especial

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

- 1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- 2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
- 3. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
- 4. Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
- 5. Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
- 6. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;
- 7. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



medidas de higiene e distanciamento social;

- 8. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfeção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros:
- 9. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
- 10. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
- 11. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomandose as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.( Ministério da Educação)
- 12. Garantia da participação desses alunos na Sala de Recursos Multifuncionais (Inicialmente). Isso para as escolas que possuem essa salas.

#### Atribuições das Comissões Escolares no retorno às Aulas.

- Planejar as ações de acolhimento para os professores, os estudantes, equipe tecnicoadministrativa e pedagógica, demais trabalhadores da educação e família.
- 2. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Comissão Municipal, determinando cronograma e prazos.
- 3. Monitorar a execução pela escola das orientações da Comissão Geral Municipal.
- Levantar informações sobre a situação epidemiológica da escola para repassar à Comissão Geral Municipal.
- 5. Definir meios de comunicação com as famílias.
- 6. Promover ações em casos de infrequência de estudantes.
- 7. Acompanhar a realização de ações integradas com a saúde, educação e assistência



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde social.



- 8. Definir a sinalização de locais do espaço escolar.
- 9. Definir a disposição de produtos para higienização.
- 10. Monitorar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos.
- Monitorar a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares. Se realmente estão cumprindo.
- Promover ações de apoio à comunidade escolar, referentes à questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia.
- 13. Elaborar um cronograma de horários alternados para atendimento às familia.
- 14. Organizar o fluxo de uso de banheiros.
- 15. Organizar horários de oferta da alimentação escolar.

#### IV - Protocolos

- Orientação prévia a professores, estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários. Podendo ser por audios, vídeos, aplicativos ou redes sociais(todos em meio virtual).
- 2. Procedimento de acolhimento de estudantes, professores e servidores.
- 3. Medidas de segurança sanitária:
  - 3.1- Distanciamento social.
  - Número de alunos por sala (50%) do total de alunos por semana.
  - Suspensão de atividades e trabalhos em grupos de alunos em sala de aula.
  - SUGESTÃO: recreação dirigida/orientada, videos, filmes, contação de historias...
  - Definir uma rotina de organização dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação (revezamento para essas ações).
  - Sinalizar a rota de entrada e saida para manter o distanciamento.
  - 3.2 Monitorar a temperatura de estudantes, professores, coordenadores



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



pedagógicos e demais servidores e também daqueles que porventura precisarem ter acesso à escola.

- 3.3 Disponibilidades de máscaras individuais.
- 3.4 Estratégias de higiene:
- lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensador com álcool em gel 70% em pontos de maior circulação em altura da clientela : recepção, corredores e refeitórios (para as escolas que tem) e na entrada das salas.
- tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de entrar na escola;
- dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que todos que tiverem acesso à escola possam higienizar as mãos quando entrarem e saírem da escola.
  - 3.5 Adequação dos sanitários.
- 3.6 Mídias, cartazes, cartilhas virtuais e outras formas de divulgação promovendo a rotina de divulgação de higienização para estudantes, professores, gestores, coordenadores e demais servidores. Cartazes colados e outras formas de divulgação no ambiente escolar.
- 3.7 Manter a rotina de ação de higienização e desinfecção dos espaços e de seus acessos (maçanetas das portas, mobiliarios, corrimões e outros).
  - 3.8 Rotina de triagem e higienização na entrada da escola.
- 3.9 Desativação de bebedouros com disparador para a boca. Incentivar o uso de garrafas individuais.
  - 3.10 Dar prioridade ao uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.
- 3.11 Fazer levantamento da situação vacinal contra COVID 19 de todos os servidores e prestadores de serviço da Secretaria de Educação de Vera Cruz como medida de segurança. Solicitar cópia do cartão de vacina. Em caso de recusa da vacina contra covid 19 articular junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz e a médica do trabalho como proceder

#### 4 - Cuidados com pessoas com suspeita de contaminação:

- Orientar a equipe escolar para a identificação dos sinais, sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação.
- Comunicar à equipe de saúde quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.
  - organizar um ambiente (sala) para isolamento imediato de qualquer pessoa que



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus responsáveis, a manterem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.

- Encaminhar para casa. Seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo médico e /ou cumprimento do periodo de isolamento de 14 dias.

# 5. - Transporte Escolar:

- Monitores por ônibus.
- Desinfecção dos ônibus escolares.
- Não alimentar-se dentro do transporte escolar.
- Não permitir acompanhamento de terceiros(pais e responsáveis)
- Proibido Carona.

#### 6. - Alimentação Escolar:

- É vedada que o estudnte traga de casa alimentos ou lanches, exceto em casos que o estudante tenha intolerância a algum alimento(intolerância a lactose ou outros).
  - Organizar a lojística de distribuição da alimentação.
- -Merenda /almoço deverão ser servido em sala de aula, evitando filas e aglomeração.
- Marcação de lugares nos refeitórios com o objetivo de minimizar a movimentação. (para as escolas que tem refeitórios).
- 7. Reorganização dos demais espaços das escolas (bibliotecas, laboratório de Informática, área de esporte, áreas de trabalhos, áreas livres, etc.).
- A organização dos espaços de atividades e trabalho deverão ser contemplados das medidas necessárias à segurança sanitária.

#### 8. Medidas Pedagógicas:

# 8.1 - Apresentar alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual:

- Complementar a carga horária letiva com atividades remotas; (caso seja necessário).
- Reposição de aulas utilizando os sábados letivos (atividades remotas);

# 8.2 – Adequação curricular:

- Formação de professores.
- Avaliação diagnóstica;
- Estratégias de nivelamento e recuperação;
- Revisar os objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso;
- Conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem.



Rua São Bento, 123- Centro - Mar Grande. 44470-000- Vera Cruz / BA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde



- Disponibilizar meios logísticos para a entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet.
- Ensino hibrido;

#### 9. Gestão de pessoas:

- Monitoramento do absenteísmo (ausência) dos servidores e estudantes;
- Manter uma busca efetiva dos estudantes que não retornarem a escola, como também detectar a precoce evasão escolar;
- Apoio psicossocial a estudantes, professores e demais profissionais da educação.
- Capacitar o pessoal de serviços gerais para a higienização do ambiente escolar;
- Limitar a entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade escolar, priorizando os horários sem a presença de estudantes, adotando todos os procedimentos de segurança sanitária.
- Não liberar a escola para a realização de eventos.
- Redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos.

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

# CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 224/2021)



#### **ESTADO DA BAHIA**

# Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de construção

da Orla de Aratuba no Município de Vera Cruz/BA. **Licitação**: Concorrência Pública nº 05/2021

Processo Administrativo: 00219/2021

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão: 0901

Projeto/atividade: 1001

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte: 00/42

Prazo contratual: 12 meses

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Contratado: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 32.909.156/0001-86

Valor Global: R\$517.334,41 (quinhentos e dezessete mil trezentos e trinta

e quatro reais e quarenta e um centavos)

Vera Cruz/BA, 16 de novembro de 2021

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

# CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RESOLUÇÃO (Nº 02/2021)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

RESOLUÇÃO CMDS Nº 02/2021 COMISSÃO ELEITORAL

> "Dispõe sobre resultado da assembleia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, referente ao biênio 2021/2023"

A Comissão Eleitoral do CMDS do município de Vera Cruz, de acordo o Edital  $N^{\circ}01/2021$ , referente ao Processo Eleitoral do Fórum das Entidades da Sociedade Civil, do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, com assembleia em 17 de novembro de 2021 .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°. Artigo 1°-** Deliberar resultado da assembleia das entidades da sociedade civil eleitas do município de Vera Cruz, para compor o biênio 2021/2023"

- 1. Cooperativa Repescar
- 2. Associação Sol Nascente
- 3. Associação de Arte e Cultura Quilombo Terere
- 4. Instituto Ori
- 5. Humana Povo para Povo Brasil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Vera Cruz, 17 de novembro de 2021.

Eneida Maria Oliveira de Souza Presidente Comissão Eleitoral CMDS/ 2021

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 050/2021)



ESTADO DA BAHIA Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 07.769.310/0001-14 Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

# RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 050/2021

**Objeto:** Aquisição de acessórios para monitores multiparâmetro de sinais vitais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Vera Cruz/Ba.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 050/2021.

Processo Administrativo: 333/2021

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 06.02 Projeto/Atividade: 2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 02/14

Contratado: DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

**CNPJ:** 19.685.685/0001-85

Valor Global: R\$6.322,00 (seis mil trezentos e vinte e dois reais)

Vera Cruz/Bahia, 19 de novembro de 2021.

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 050/2021)



ESTADO DA BAHIA Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 07.769.310/0001-14 Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

# RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 050/2021

**Objeto:** Aquisição de acessórios para monitores multiparâmetro de sinais vitais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Vera Cruz/Ba.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 050/2021.

Processo Administrativo: 333/2021

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 06.02 Projeto/Atividade: 2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 02/14

Contratado: DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

**CNPJ:** 19.685.685/0001-85

Valor Global: R\$6.322,00 (seis mil trezentos e vinte e dois reais)

Vera Cruz/Bahia, 19 de novembro de 2021.